



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Anúncio

Actualização sobre o prazo de entrega das propostas e a data de abertura do Concurso Público n.º 3/GASPF/2023 do Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (GASPF)

Comunica-se que, em relação ao Concurso Público n.º 3/GASPF/2023 para a “Prestação de serviços da administração de propriedades para o Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 2023, o seu prazo de entrega das propostas e a data de realização do acto público do concurso em causa foram alterados, dado às questões de princípio levantadas pelos concorrentes interessados sobre o conteúdo do presente concurso público, para as quais o GASPF necessita de esclarecer as respostas.

O prazo da entrega das propostas, foi alterado para as 12h00 de 23 de Agosto de 2023, e a data de abertura do concurso, foi alterada para as 10h00 de 24 de Agosto de 2023.

Para mais informações sobre alterações das datas do prazo de entrega das propostas e de realização do acto público do concurso, queira aceder à página electrónica deste Gabinete (<http://www.gaspf.gov.mo>). Caso os concorrentes interessados queiram descarregar os referidos documentos na página do GASPF, têm a responsabilidade de consultarem, dentro do prazo de entrega das propostas, as informações acerca de eventuais actualizações ou correcções divulgadas na página do GASPF.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室
Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação
Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa

Tendo em conta o acima exposto, às propostas entregues, na data de publicação do presente anúncio, ou antes, é permitida a restituição, mediante a entrega da Declaração da Desistência do Concurso, devidamente preenchida, em conjunto com o original do recibo comprovativo da entrega da proposta, até ao prazo limite prorrogado; neste caso, a proposta pode ser refeita e entregue de novo. A não declaração da desistência do concurso faz como que as propostas entregues, inicialmente, se mantenham válidas.

Para mais informações, queira mandar um email para: edoc@gfce.gov.mo.

A Coordenadora,

Mok Iun Lei

10 de Agosto de 2023